



LEI MUNICIPAL n. 2.659, de 22 de janeiro de 2013.

Autoriza a contratação de funcionário para Atendimento de Serviços Postais em Santa Isabel, neste município, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar um funcionário para executar os serviços postais a população de Santa Isabel, através da Agência de Correios Comunitária, nos termos do Termo de Aditivo n. 018/2011, em anexo.

Art. 2º - A carga horária será de 40 horas semanal, e a remuneração mensal no valor de R\$678,00.

Parágrafo único: O contrato administrativo terá vigência até 30 de junho de 2013.

Art. 3º - O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na Legislação Municipal em vigor.

Art. 4º - A conveniente auferirá para manutenção e custeio da AGC os valores provenientes do repasse fornecido pela ECT, por meio de parcela mensal, para custeio dos serviços prestados, constante do Plano de Aplicação dos recursos financeiros, em anexo.

Art. 5º - As demais despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei produzirá seus efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 22 de janeiro de 2013.


LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rafael da Silva Furtado
Secretária Municipal de Administração